



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.597/2017

Proíbe o uso de telefone celular por servidores no horário e local de trabalho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre – José Guilherme Gonçalves Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo,

Considerando buscar maior eficiência no atendimento ao serviço público;

Considerando buscar melhor aproveitamento do tempo e cumprimento das atribuições pelo servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica proibido o uso de telefone celular por servidores, durante o horário de serviço, exceto, para receber e realizar ligações de curta duração. Proíbe também realizar ligações de telefone fixo para celular e/ou receber chamadas a cobrar.

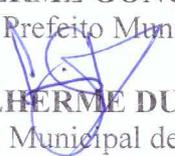
§ único. Em caso de chamada realizada para telefone celular, será apurado e cobrado do servidor que efetuar a ligação.

Art.2º - Fica terminantemente proibido o acesso em aplicativos de redes sociais (facebook, instagram), jogos e outros.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre-ES, 23 de janeiro de 2017.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUIAR
Prefeito Municipal


LUIS GUILHERME DUTRA AGUIAR
Secretário Municipal de Administração